



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 11/2018

Processo Administrativo nº 3.870/2017

Pregão Presencial nº 07/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPRA DE ITENS PERTINENTES A MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GRÁFICOS COM FORNECIMENTO PROGRAMADO, CONFORME **ANEXO I** DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E A EMPRESA **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** NOS TERMOS DA LEI 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Câmara Municipal de Anchieta, Poder Legislativo, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por sua representante legal, Senhor **TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**, inscrito no CPF nº 100.451.917-60 e RG nº 205.855-9 ES - SSP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP** inscrita no **CPNJ sob o nº 13.015.883/0001-55**, com sede na Rodovia BR 101, Km 265,96, s/nº, Galpão B, bairro Planalto de Carapina, Serra/ES, CEP: 29.162-702, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Geraldo Fernandes Alves, portador do documento de identidade nº 657.580 SSP/ES e inscrito no CPF nº 764.919.197-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Jorge Rosetti, nº 83, bairro Tucum, na cidade de Cariacica/ES, ajustam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO para aquisição de materiais de expediente e gráficos, nos termos da Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do Processo Administrativo de nº 3.870/2017, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

4



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Constitui objeto do presente a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de materiais de expediente e gráficos, para atender à CMA, durante o exercício de 2018, conforme detalhamento, quantidade e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1)**, deste Edital, Processo Administrativo nº 3.870/2017, que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

- 2.1** O presente contrato de aquisição de materiais de expediente e gráficos terá sua vigência iniciada no dia posterior à publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2018, desde que publicado na forma da Lei, podendo ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, desde que devidamente denunciado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do § 1º artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1** – O Contratante pagará à Contratada pela entrega dos itens licitados, o valor global estimado de **R\$ 15.925,90 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** referente aos itens **4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 22, 26, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 47 e 48** de acordo com a proposta comercial homologada **e conforme a necessidade de entrega dos itens licitados.**

- 3.2** - No valor dos serviços, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

- 4.1** - Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência do contrato administrativo celebrado, resguardado a revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, através da Tesouraria do Contratante ou através de depósito em conta corrente do prestador do serviço, no Banco por ele indicado, contados da data da prestação dos serviços, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, juntamente com o Empenho, com o visto do funcionário competente, do setor responsável pela comprovação dos serviços.
- 5.2** - Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, correndo o mesmo prazo previsto no item 5.1;
- 5.3** - É expressamente vedado ao prestador, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 5.4** - Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação junto as Notas Fiscais/Faturas das certidões negativas de débitos com Tributos Federais, Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Trabalhista e com a Seguridade Social - INSS e FGTS.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha nº 13; Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo, da Câmara Municipal de Anchieta – ES.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1** - O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato o servidor indicado pela Presidente em ato próprio.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1** - O não cumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato, facultará ao Contratante a aplicação das penalidades previstas no Edital e, quando o caso, a rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2** - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Contratante, este poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1** - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Terceira** e nos termos ali estabelecidos.
- 10.1.2** - Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.
- 10.1.3** Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios pré definidos;
- 10.1.4** Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- 10.1.5** Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93;
- 10.1.6** Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do serviço;
- 10.1.7** Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1** - Fazer a entrega dos itens licitados de acordo com o especificado na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital;
- 10.2.2** - Fornecer material e equipamentos necessários à entrega dos itens especificados no **Anexo I** do Edital e proposta apresentada, que deverão ser de qualidade comprovada, competindo a CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tais condições durante toda a execução do contrato;
- 10.2.3** - Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização completa dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 10.2.4** - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(as) Fiscal(is) com a descrição completa dos itens;
- 10.2.5** – Deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e em dia com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.6** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- 10.2.7** Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da Câmara devidamente identificados;
- 10.2.8** - Fornecer os itens solicitados de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.2.9** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA;
- 10.2.10** - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 10.2.11** - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.2.12** - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inc. XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/93

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

- 11.1** - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável da Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

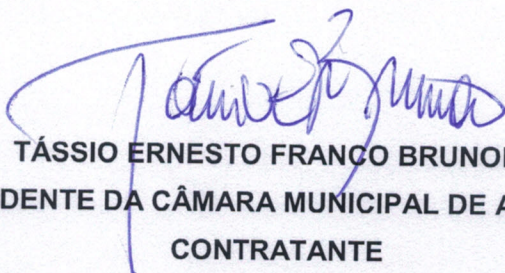
- 12.1** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica.
- 12.2** - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.



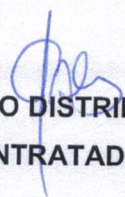
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 12.3** - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.
- 12.4** - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Anchieta, 14 de agosto de 2018



TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATANTE



CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CONTRATADA

4



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 01 - RELAÇÃO DE ITENS

TABELA DE ITENS						
Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	Caneta esferográfica, material plástico cristal, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita media, esfera de 1.6mm, cor azul, corpo fumê, tinta à base de óleo, grip triangular em borracha macia. Marca de referência: Pilot ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	und	48	Compactor	R\$ 4,30	R\$ 206,40
5	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente a base d'água, boa resistência a luz, ponta macia e chanfrada-marca de referência: Pilot, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade;	und	150	Brw	R\$ 2,30	R\$ 345,00
6	Lápis preto 2B, alta qualidade. Marca referência: Faber Castell.	und	100	Compactor	R\$ 0,75	R\$ 75,00
7	Borracha branca escolar, dimensões do produto: 3,3 X 2,3 X 0,08cm. Marca de referência: Mercur.	und	50	Mercur	R\$ 0,42	R\$ 21,00
9	Extrator de grampo, tipo espátula fabricado, em aço inoxidável, qualidade superior. Marca de Referência: ACC	und	20	Carbrink	R\$ 2,50	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11	Grampo trilho de plástico estendido branco, confeccionado em plástico injetado em polietileno. Dimensões: 300x9x112mm. Pacote com 50 unidades. Marca de referência: Dello.	pct	80	Dello	R\$ 10,20	R\$ 816,00
13	Grampo para grampeador, produzido em arame de aço revestido, tamanho 26/6, caixa com 1000 unidades;	cx	200	Jocar	R\$ 2,05	R\$ 410,00
15	Grampeador metal para até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 23/6(30 folhas), 23/8(50 folhas), 23/10(70 folhas), 23/13(100 folhas). Dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	und	5	Brw	R\$ 65,80	R\$ 329,00
17	Recado auto adesivo em cubo, pacote com 01 unidade em papel off set, adesivo acrílico removível e reposicionamento, medindo 76mmx76mm, bloco com 450 folhas, embalado em filme de Polipropileno, cor: sortida; Marca de referencia: Postit 3M.	pct	30	Brw	R\$ 3,90	R\$ 117,00
18	Bloco Lembrete 600 folhas coloridas, medindo 94mm x 80mm, 75 g/m², produto Certificado. Marca referência: Tilibra Tilembrete.	pct	80	Tilibra	R\$ 11,00	R\$ 880,00
22	Pasta suspensa, feita em cartão triplex 275g plastificado com fundo branco, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, capacidade para 400 fls, 360 x240 mm, cor azul, material	und	200	Dello	R\$ 1,90	R\$ 380,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	resistente. Marca de referencia Hellanto, Dello ou similar.					
26	Papel para impresso, tipo A4, cor branco, 75g/m ² , medidas 210mmx297mm, material celulose vegetal, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	cx	40	Chamex Solution	R\$ 192,50	R\$ 7.700,00
29	Pincel para quadro branco, fácil apagabilidade, para uso em quadros, vidros ou superfícies não porosas, cor azul.	und	10	Compactor	R\$ 4,35	R\$ 43,50
30	Percevejos latonados para uso em murais, niquelado, caixa com 100 unidades. Marca de referência: Bacci ou de melhor qualidade.	und	10	Brw	R\$ 3,10	R\$ 31,00
35	Borracha com caracteres para reaproveitamento de carimbo automático na medida 38mmx14mm, em alto relevo à base de foto polímero, confeccionada de acordo com os dados do cliente, acompanha fita dupla face para fixação.	und	50	-	R\$ 11,50	R\$ 575,00
36	Borracha com caracteres para reaproveitamento de carimbo automático na medida 47mmx18mm, em alto relevo à base de foto polímero, confeccionada de acordo com os dados do cliente, acompanha fita dupla face para fixação.	und	50	-	R\$ 14,15	R\$ 707,50
39	Elástico Amarelo de látex, resistente, de alta qualidade, nº18, pacote com 100 unidades. Marca de Referência: Mercur ou similar.	pct	50	Mamuth	R\$ 3,75	R\$ 187,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

40	Pistola aplicadora de cola quente, potência entre 100w w 250w, bivolt, compatível com bastões de 11mm de diâmetro, possuir selo do INMETRO, bico com liga metálica, capaz de acoplar tomadas sem o uso de adaptador. Marca de referência: Hikari.	und	1	Jocar	R\$ 72,00	R\$ 72,00
43	Tesoura escolar com cabo emborrachado anatômicos, sistema de corte de alta precisão, dimensões: 13,5cm, informações constantes do selo do Inmetro, conforme Portaria Nº 333/2012, Registro 001692/2017, INNAC0061. Marca de referência: Mundial.	und	50	Grampline	R\$ 2,40	R\$ 120,00
45	Bobina de Papel térmico medindo 57mmx300mt. Preferencialmente na cor amarelo e ser totalmente compatível com o ponto biométrico da Henry, modelo Prisma/ Super Fácil.	und	10	Silfer	R\$ 26,50	R\$ 265,00
46	Cartão para confecção de crachás, em material PVC, cor branco, nas dimensões CR-80, 0,76mm (30mil), 0,86mm x 0,54mm, compatível com a impressora Zebra.	und	1000	-	R\$ 0,50	R\$ 500,00
47	Cartão de rádio frequência (RFID) de 125 Khz, memória de 64K; Deve ser produzido em PVC na cor branca e permitir a impressão em ambos os lados; Possuir as medidas de 85mm x 55mm;	und	310	-	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

48	Rolo de etiqueta para impressora GX430T da marca Zebra, dimensões 7,62cm de altura por 10,16cm de comprimento. Cada rolo deve possuir no mínimo 840 etiquetas, na cor branca com boa fixação de papel.	Und	10	-	R\$ 23,50	R\$ 235,00
----	--	-----	----	---	-----------	------------

Valor Total dos Itens: **R\$ 15.925,90** (Quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)